



Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para julgamento das amostras dos lotes **01** e **04** e deliberações dos lotes **02** e **05**, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015**, para o **Registro de Preços**, visando à futura e eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual, vestuário e acessórios para utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC**. Aos 13 dias do mês de agosto de 2015, às 09h00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 032/2015, para julgamento das amostras. Nenhuma empresa compareceu a sessão pública, restando todos os representantes ausentes. Quanto ao lote **01**, o pregoeiro informa que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública encaminhou a Secretaria de Administração e Planejamento memorando nº 325 sob a assinatura do Sr. Atanir Antunes – Gerente da Guarda Municipal, informando que não receberam as amostras para análise do lote **01** (itens **02** e **06**), da empresa **Lecruz Roupas Profissionais Ltda**. Quanto ao lote **04**, o pregoeiro informa que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, através do memorando nº 317, sob a assinatura do Sr. Sérgio Gonçalves de Almeida Coelho Junior – Diretor Executivo, encaminhou a Secretaria de Administração e Planejamento, o parecer emitido pela Secretaria de Gestão e Pessoas, sob a responsabilidade e assinatura da Sra. Rosane Bonessi Dias – Secretária de Gestão e Pessoas, Sra. Cintia Regina Fanezze Só – Gerente da Unidade de Saúde do Servidor, Sr. Geferson de Jesus Arnaud – Coordenador da Área de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Benvenuti Rodrigues – Engº de Segurança de Trabalho e Sr. Dálcio José Vicente – Técnico de Segurança do Trabalho, referente à análise da amostra “bota cano longo para motociclistas”. Conforme memorando nº 685/USS, a bota apresentada foi **reprovada**, devido à mesma não possuir o número do CA inserido no calçado, conforme exigência no item VI.II do anexo IX do Termo de Referência. Através da análise da documentação encaminhada, o pregoeiro julga: **Lote 01 - Lecruz Roupas Profissionais Ltda**, no valor total de R\$ 6.012,63 não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. **Lote 02 - Eco Comércio de Materiais e Serviços Eirelli**, no valor total de R\$ 2.825,20 não encaminhou a documentação dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **inabilitada**. **Lote 04 - Bona Gente Comercial Ltda**, no valor total de R\$ 6.342,00, teve a amostra **reprovada**, devido à amostra entregue não possuir o número do CA inserido no calçado, conforme exigência no item VI.II do anexo IX do Termo de Referência, sendo assim, a empresa foi **inabilitada**. **Lote 05 - Eco Comércio de Materiais e Serviços Eirelli**, no valor total de R\$ 2.169,88, não encaminhou a documentação dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **inabilitada**. Em seguida, foram convocados os próximos arrematantes, para os lotes que não tiveram amostra apresentada dentro do prazo ou tiveram suas amostras reprovadas. **Lote 01** – Foi convocada a empresa 2º colocada **Central dos Uniformes Ltda – ME**, e realizada a abertura do invólucro nº 2, referente à documentação de habilitação da empresa. Os documentos foram certificados e após análise dos documentos, o pregoeiro julga **habilitada**. **Lote 02** – Não há empresas remanescentes para este lote, portanto, o pregoeiro declara o lote **fracassado**. **Lote 04** – Não há empresas remanescentes para este lote, portanto, o pregoeiro declara o lote **fracassado**. **Lote 05** – Não há empresas remanescentes para este lote, portanto, o pregoeiro declara o lote **fracassado**. Quanto aos lotes **02, 04 e 05**, declarados fracassados no dia 13 de agosto de 2015, nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso das decisões proferidas pelo pregoeiro. O pregoeiro convoca o arrematante habilitado para o lote **01, Central dos Uniformes Ltda – ME**, no dia 13 de agosto de 2015, que teve sua documentação habilitada para entrega das amostras, para encaminhar as amostras, conforme regramento do item 09, no local estabelecido no item 9.2, até o dia 28 de agosto de 2015, às 14:00h. O

J
gu
N

